



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEDUC - Secretaria de Educação

ORDEM DE SERVIÇO SEDUC Nº. 022/2025

A Secretaria de Educação do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DETERMINA:

Art. 1º. As inscrições para atuação como profissional de apoio escolar em Plano de Ação nas Escolas Municipais ocorrerão no dia 17 de dezembro de 2025 pelo banner disponibilizado no site www.cidadaopg.sp.gov.br, obedecendo ao disposto na Portaria SEDUC nº. 112/2025.

§1º. Poderão se inscrever para atuar no plano de ação todos os Atendentes de Educação I e Educadores de Desenvolvimento Infantojuvenil, exceto àqueles que estejam readaptados ou em afastamento médico prolongado.

§2º. O servidor deverá acessar o sistema para preenchimento de suas informações, após isso será disponibilizado o protocolo com data e horário para escolha da unidade escolar na qual atuará como profissional de apoio escolar.

Art. 2º. A classificação dos servidores inscritos observará aos critérios já utilizados para fins de classificação para horas extraordinárias e jornada ampliada, conforme o cargo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único: Caberá ao gestor da unidade escolar o acesso ao endereço eletrônico <https://seduc.cidadaopg.sp.gov.br/sie/funcionario/cadastro> para realização do cadastro das informações dos servidores inscritos até o dia 12 de dezembro de 2025, conforme orientações constantes no Anexo Único desta Ordem de Serviço.

Art. 3º. A escolha da unidade escolar para atuar como profissional de apoio escolar ocorrerá no período de 18, 19 e 22 de dezembro de 2025, pelo site www.cidadaopg.sp.gov.br, em observância ao horário estabelecido no protocolo de inscrição do servidor.

Parágrafo único: É responsabilidade do servidor o acesso ao sistema no período de escolha da unidade escolar, não sendo possível a designação intempestiva.

Art. 4º. Havendo vagas remanescentes, a Secretaria de Educação disponibilizará o saldo no dia 23 de dezembro de 2025 pelo site www.cidadaopg.sp.gov.br.

Parágrafo único: O servidor inscrito que não tiver escolhido nenhuma unidade escolar, poderá acessar o sistema no período de 29 e 30 de dezembro de 2025, para optar pelas vagas remanescentes.

Art. 5º. O servidor que optar em atuar como profissional de apoio escolar deverá iniciar o efetivo exercício no plano de ação no primeiro dia do ano letivo, caso contrário, será inserido no final da classificação para o ano letivo em vigência, podendo ter nova designação quando houver saldo remanescente no decurso do ano letivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, ano quinquagésimo nono da emancipação.


Patrícia Conceição Almeida Dias
Secretaria de Educação



ANEXO ÚNICO

TUTORIAL DO PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES E ACESSO AO SISTEMA DE INSCRIÇÃO

1) UNIDADE ESCOLAR: (a partir de 08 até 12/12/2025)

1º Cadastro da senha de acesso do diretor:

Deverá acessar o link: <https://seduc.cidadaopg.sp.gov.br/sie/funcionario/cadastro/diretor> digitar o CPF para acessar o sistema. No primeiro acesso o diretor deverá realizar o cadastro de suas informações para gerar o login de acesso.

2º Cadastro das informações dos Atendentes e EDIs para a classificação geral:

O diretor deverá acessar o link: <https://seduc.cidadaopg.sp.gov.br/sie/funcionario/cadastro> e realizar o cadastro das informações de **todos os atendentes e EDIs** lotados atualmente na Unidade Escolar.

2) ATENDENTES DE EDUCAÇÃO I E EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL - PLANO DE AÇÃO - 17/12/2025

Os Atendentes e EDIs deverão acessar o site <http://www.cidadaopg.sp.gov.br/>, no qual haverá um banner para acesso às inscrições, e realizar:

1º. Cadastro da senha de acesso do servidor - ao acessar o sistema através do banner no site ou pelo link <https://seduc.cidadaopg.sp.gov.br/sie> digitar o CPF para acessar o sistema. No primeiro acesso o servidor deverá realizar o cadastro de suas informações para gerar o login de acesso.

2º. Cadastro de interesse em Plano de Ação - após a criação da senha de acesso, o servidor deverá realizar sua inscrição pelo link: <https://seduc.cidadaopg.sp.gov.br/sie/designacao> - a inscrição irá gerar um protocolo que conterá o dia e horário para acesso de escolha da vaga em Plano de Ação.

3º. Escolha do Plano de Ação – nos dias 18, 19 e 22/12/2025 - os Atendentes de Educação I e Educadores de Desenvolvimento Infantojuvenil deverão acessar o site <http://www.cidadaopg.sp.gov.br/>, especificamente no banner para acesso ao sistema.

Os servidores deverão acessar o sistema dentro dos 30 (trinta) minutos destinados ao seu bloco (conforme protocolo) e escolher entre as vagas disponíveis para Plano de Ação.

4º. Vagas Remanescentes - em 23/12/2025: caso restem vagas remanescentes, no final do dia serão divulgados os novos blocos com data e horário para acesso ao sistema (ficará disponível para consulta até o final do procedimento).

5º. Escolha das Vagas Remanescentes: dias 29 e 30/12/2025 - os Atendentes de Educação I e Educadores de Desenvolvimento Infantojuvenil inscritos, e que não tenham escolhido vaga em Plano de Ação deverão acessar o site <http://www.cidadaopg.sp.gov.br/> para a escolha dentro das vagas remanescentes (haverá um banner para acesso ao sistema).